

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.377 /

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

DR. ENRIQUE JUNGHEIM, Prefeito Municipal de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e nos fundamentos do Art. 69 do Decreto-Lei nº 1365, de 21 de junho de 1941,

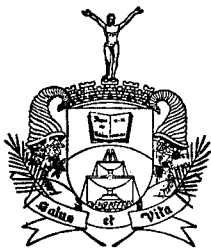
DECLARA

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial, uma área de terrenos com 12,00 m², conforme croquis anexo, pertencente ao Sr. Genuino, sito à Rua Santa Catarina esquina com a Rua de São João do Mercado Poços de Caldas, dentro dos seguintes limites e confrontações:

"Começa no canto da Rua Santa Catarina esquina com a Rua de São João do Mercado de Poços de Caldas, deste canto, 500 - gramas à direita, distância de 12,00 até outro canto no alinhamento da Rua do Mercado novo, deste, à direita, 500 - gramas, distância de 24,00 até outro canto do muro, deste, à direita, 500 gramas, distância de 12,00 até o canto do muro - no alinhamento da Rua Santa Catarina, deste, à direita, seguinte o alinhamento da citada Rua até o ponto onde começa e finda esta desapropriação".

ARTIGO 2º - É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para fim de imediata iniciação de obras de índole requerido, na forma do Art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 1365, de 21 de junho de 1941.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Declaração serão cobertas com recursos orçamentários, suplementares se necessário.

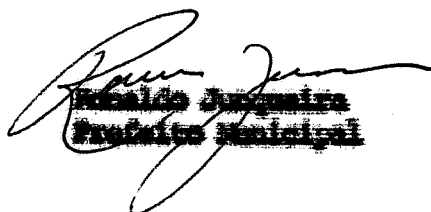


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

continuação.....Decreto nº 1.777

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE ABRIL DE 1974.


Manoel Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", Nº 8.706 DE 11/8/74.

.....